



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

Portaria n.º 04, de 17 de junho de 2020.

"DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE ACRÉSCIMO NOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÉLIA DE FÁTIMA AMARAL DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei Orgânica Municipal, devidamente complementada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando a sentença condenatória proferida nos autos da ação popular proposta contra a Câmara Municipal (1000772-89.2019.8.26.0418), determinando a cessação dos pagamentos do reajuste anual dos Senhores Vereadores;

Considerando que da sentença condenatória proferida cabe recurso com efeito suspensivo, fato que desobriga cessação de imediato e que, não obstante isso, é conveniente em caráter cautelar que a cessação já se efetive, no qual,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que a partir da presente data, seja suprimida dos subsídios dos Senhores Vereadores, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) acrescido por força da Lei n.º 718/2018.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de junho de 2020.


CÉLIA DE FÁTIMA AMARAL DE FARIA
PRESIDENTE

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo ao décimo sétimo dia do mês de junho do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa n.º 10.


Câmara Municipal de
Natividade da Serra/SP
Diva Domiciano
Secretária